EDITAL

Concurso por classificação para atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado

Ricardo Jorge Mendes Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 30 de outubro de 2026, foi aprovada a abertura de concurso por classificação para atribuição, em regime de arrendamento apoiado, das habitações abaixo identificadas, nos termos da alínea a) do artigo 7.º e do artigo 8.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, do Regulamento dos Concursos para Atribuição de Habitações Sociais do Município de Castelo de Paiva (Regulamento n.º 489/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 25 de maio de 2021) e do respetivo Programa do Concurso.

1. Habitações a atribuir

Localização	Identificação	Tipologia	Agregado adequado
Bairro Social de Curvite	Casa n.º 30, n.º de porta 88	T2	2 a 4 pessoas
Bairro Social da Póvoa	Casa n.º 7, n.º de porta 123	T3	3 a 6 pessoas

A habitação atribuída deve ser de tipologia adequada à composição do agregado familiar, nos termos do artigo 15.º e do Anexo II da Lei n.º 81/2014 e do artigo 5.º do Regulamento. Só pode ser atribuída uma habitação a cada candidato.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se os cidadãos nacionais e os cidadãos estrangeiros detentores de título válido de permanência em território nacional, maiores ou emancipados, que sejam naturais, residam ou trabalhem no concelho de Castelo de Paiva e que:

a) não residam em habitação adequada;
b) pretendam domiciliar-se na área de influência do empreendimento.

3. Impedimentos

Está impedido de se candidatar quem se encontre numa das situações previstas no artigo 6.º da Lei n.º 81/2014, nomeadamente quem seja proprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de prédio urbano ou fração autónoma destinados a habitação, esteja a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais ou tenha beneficiado de indemnização em alternativa à atribuição de habitação no âmbito de programas de realojamento. As duas primeiras situações não constituem impedimento se for feita prova da sua cessação até à data da celebração do contrato.

4. Prazo de apresentação das candidaturas

As candidaturas são apresentadas no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicitação do anúncio do concurso no sítio institucional do Município.

A divulgação do concurso por edital, afixado nos lugares de estilo, é igualmente obrigatória, mas a data da sua afixação não releva para efeitos do início da contagem do prazo.

Data de publicitação no sítio institucional do Município	05/11/2026
Início do prazo	06/11/2026
Termo do prazo	26/11/2026

5. Local e forma de apresentação

As candidaturas são formalizadas mediante o boletim de candidatura próprio e podem ser:

a) entregues nos Serviços de Atendimento da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, durante o horário de funcionamento (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00);
b) remetidas por correio registado com aviso de receção, considerando-se, neste caso, a data do registo postal;
c) remetidas por correio eletrónico para **gab.social@cm-castelo-paiva.pt**, com o boletim assinado e todos os documentos digitalizados em anexo, considerando-se, neste caso, a data e hora de receção.

O boletim de candidatura, a declaração de consentimento informado e a declaração de honra de rendimentos estão disponíveis nos Serviços de Atendimento e no sítio institucional do Município, onde pode igualmente ser consultado o Programa do Concurso.

6. Documentos da candidatura

A candidatura é obrigatoriamente instruída, sob pena de exclusão, com os documentos previstos no artigo 4.º do Regulamento e no artigo 6.º do Programa do Concurso, designadamente:

a) boletim de candidatura devidamente preenchido, assinado e datado;
b) identificação de todos os elementos do agregado familiar, número de identificação fiscal e de beneficiário da segurança social;
c) comprovativo de residência no concelho: contrato de arrendamento ou documento que titule a ocupação da habitação atual, faturas de água, eletricidade e gás e comprovativo do pagamento da renda dos dois últimos meses;
d) certidão de teor matricial, se algum elemento do agregado possuir bens imóveis, ou certidão negativa do serviço de Finanças, no caso contrário;
e) comprovativos de todos os rendimentos ilíquidos de cada elemento do agregado e declaração de honra quanto a rendimentos não declarados;
f) declaração de inscrição ativa no IEFP, para os elementos maiores em situação de desemprego;
g) comprovativo de matrícula dos elementos estudantes com idade inferior a 26 anos;
h) decisão judicial relativa à casa de morada de família, à regulação das responsabilidades parentais e à partilha de bens, nos casos de divórcio ou separação, e documentos relativos a menores que não coabitem com os progenitores;
i) comprovativos das despesas mensais com habitação, saúde e educação;
j) declaração médica ou atestado multiúso de incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável;
k) comprovativo do estatuto de vítima de violência doméstica, quando aplicável;
l) quaisquer outros documentos que o candidato considere indispensáveis ao esclarecimento da sua candidatura.

7. Critérios de classificação e de desempate

A classificação resulta da pontuação dos fatores previstos no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento — situação habitacional, situação económica, deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60 %, idade igual ou superior a 65 anos, vítima de violência doméstica, monoparentalidade, estudantes com menos de 26 anos sem rendimento superior ao IAS e tempo de residência no concelho —, de acordo com a matriz constante do artigo 8.º do Programa do Concurso, sendo a classificação de cada candidato igual à soma dos pontos obtidos em cada indicador multiplicados pelo respetivo coeficiente.

Em caso de empate, atende-se, por ordem de prioridade: ao menor rendimento per capita; ao maior número de pessoas com deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60 %; ao maior número de menores; e ao maior número de idosos no agregado familiar.

8. Júri

Presidente	Dr.ª Fernanda Nunes, Chefe de Divisão em Substituição da Divisão de Educação, Inovação Social e Bem-Estar

1.º Vogal efetivo	Dr. Adão Santos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Jurídica, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos
2.º Vogal efetivo	Dr.ª Andreia Gomes, Técnica Superior de Sociologia
1.º Vogal suplente	Dr. Jorge Vasconcelos, Técnico Superior de Animação Sociocultural
2.º Vogal suplente	Patrícia Pimenta, Assistente Técnica

9. Listas, reclamação e atribuição

Terminado o prazo de candidaturas, o Júri elabora um relatório preliminar com a lista provisória de atribuição, os candidatos excluídos e o motivo da exclusão, que é afixada na Câmara Municipal e publicitada no sítio institucional do Município. Os interessados podem apresentar reclamação no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a publicitação da lista provisória. Findo esse prazo, o Júri elabora o relatório definitivo, que é submetido a deliberação da Câmara Municipal.

A habitação deve ser ocupada nos 30 dias seguintes à assinatura do contrato de arrendamento apoiado. A renda é calculada nos termos da Lei n.º 81/2014 e do artigo 9.º do Regulamento.

10. Falsas declarações

A candidatura confere à Câmara Municipal o direito de aceder aos dados do requerente e do agregado familiar para confirmação dos dados declarados. A prestação culposa de falsas declarações, a omissão dolosa de informação relevante ou a utilização de meios fraudulentos determinam a exclusão da candidatura, nos termos do artigo 13.º e do artigo 29.º da Lei n.º 81/2014.

Para constar e para os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitados no sítio institucional do Município.

Paços do Município de Castelo de Paiva, 5 de novembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

[Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge Mendes Cardoso

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge Mendes Cardoso
Dados: 2026.11.05 23:07:44 Z

(Dr. Ricardo Cardoso)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital nos lugares de estilo em ____/____/2026.

O(A) funcionário(a): _____